

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1164561***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 – NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por seu Titular Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 50.619.156-99-SJS/RS e CPF nº 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, **Secretário de Estado de Educação**, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, em 06 de Janeiro de 2023 e/ou **SANDRA KASSUMI KYUSHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº 502.5189 e CPF/MF Nº 015.836.442-29, residente e domiciliado nesta cidade, **Secretária Adjunta de Logística**, nomeado através do Decreto, publicada no Diário Oficial do Estado, delegado através da Portaria nº 01/2025 – GAB – SEDUC publicado no Diário Oficial nº 36.087 em 03/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023, publicada em jornal de grande circulação em 23/12/2024, processo administrativo n.º 2023/1164561. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**

CNPJ: 08.538.011/0001-31

Endereço: Passagem Dalva, nº505 – Bairro: Marambaia – Cep: 66.615-080 – Belém – Pa.

Tel.: (91) 3347-9896/3347-9878

E-mail: diamondserviceltda@gmail.comRepresentante legal: **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA****1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução do serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém –PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: b06a0ed1-6aea-4d2a-8809-107e7cb24064

Nº do Protocolo: 2025/3606131

Anexo/Sequencial: 9

Página: 1 de 12

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos serviços prestados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023, conforme o quadro abaixo (sugestão):

GRUPO 09 – DRE 05 - SANTARÉM, MOJUI DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO. DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER. DRE 07 -TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ.						
TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	12 X MESES	P PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serventes	312/Posto	R\$ 4.107,81	R\$ 1.281.636,72	R\$ 15.379.640,64	R\$ 15.379.640,64
2	Serventes Insalubridade	135/Posto	R\$ 5.096,38	R\$ 688.011,30	R\$ 8.256.135,60	R\$ 8.256.135,60
TOTAL				R\$ 1.969.648,02	R\$ 23.635.776,24	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: **NÃO HOUVE**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém –PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
- 5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- a. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém –PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1164561*

- b. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 em por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 Somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.
- 5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1164561*

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém –PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1164561

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.
- 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após te-

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1164561

rem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico SRP 006/2023.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA 15 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

SANDRA KASSUMI KYUSHIMA

Data: 15/01/2025 09:21:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Representante legal do órgão gerenciador

JOSE ELIAS ALVES
FLEXA:12468428234Assinado de forma digital por JOSE
ELIAS ALVES FLEXA:12468428234
Dados: 2025.01.14 16:22:37 -03'00'**DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações
ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém -PA
TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br
SITE: www.seduc.pa.gov.br

Identificador de autenticação: b06a0ed1-6aea-4d2a-8809-107e7cb24064

Nº do Protocolo: 2025/3606131

Anexo/Sequencial: 9

Página: 8 de 12



VALIDAR



O que você procura?



Identificador de autenticação: 060ed1-6aea-4d2a-8809-107e7cb24064

Nº do Protocolo: 2025/3606131

Anexo/Sequencial: 9

Página: 9 de 12

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: RETIFICADA_ATÁ_00g.2025_SRP_006_2023_DIAMOND_-_GRJPC_09_assinado (:).pdf

Hash: ca2c4d471c6c4d726180a492e77a91d534ada52a1f61d2e10d8ae0a386b93b0

Data da validação: 16/01/2025 18:50:09 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE ELIAS ALVES F. EXA

CPF: ...684.262-*

Nº de série de certificado emitente: 0x546d2412:8595b0c

Data da assinatura: 14/01/2025 16:22:37 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: SANDRA KASSUMI KYUSHIMA

CPF: ...836.442-*

Nº de série de certificado emitente: 0xd37f371cd3cb9b1

Data da assinatura: 15/01/2025 09:21:35 BRT

Assinatura aprovada.



GRUPO 07 - DRE 10 - VITÓRIA DO XINGU, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, PORTO DE NOZ, MEDICILÂNDIA, BRASIL NOVO, ANAPU, ALTAMIRA, DRE 12 - TRAIÃO, RURÓPOLIS, PLACAS, NOVO PROGRESSO, JACAREACANGA, ITAITUBA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	12 X MESES	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serventes	159/Posto	R\$ 4.082,34	R\$ 649.092,06	R\$ 7.789.104,72	R\$ 7.789.104,72
2	Serventes Insalubridade	69/Posto	R\$ 5.201,77	R\$ 358.922,13	R\$ 4.327.065,56	R\$ 4.307.055,56
TOTAL			R\$ 1.608.014,19		R\$ 12.096.170,28	

Foro: Belém/PA

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 - NUCONT/SEDUC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/1164561**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 15/01/2025

Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Empresa vencedora: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.775.721/0001-85

Endereço: Av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro - Ananindeua/PA CEP: 67030-170

Tel: (91) 9132820822

E-mail: comercial_limpar@hotmail.com

Representante legal: JÚLIO CÉSAR SOARES FURRIEL

GRUPO 08 - DRE 13 - PORTEL, MELGAÇO, GURUPÁ, CURRALINHO, CHAVES, BREVES, BAGRE, ANAJÁS, APUÁ, DRE 20 - SODRE, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SANTA CRUZ DO ARARI, SALVATERRA, PONTA DE PEDRAS, MUANA, CACHOEIRA DO ARARI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	12 X MESES	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serventes	126/Posto	R\$ 4.131,27	R\$ 523.540,02	R\$ 6.246.480,24	R\$ 6.246.480,24
2	Serventes Insalubridade	54/Posto	R\$ 5.250,80	R\$ 283.543,20	R\$ 3.402.518,4	R\$ 3.402.518,4
TOTAL				R\$ 804.083,22	R\$ 9.648.998,64	

Foro: Belém/PA

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 - NUCONT/SEDUC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/1164561**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários,

materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 15/01/2025

Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Empresa vencedora: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 08.538.011/0001-31

Endereço: Passagem Dalva, nº 505 - Bairro: Marambaia - CEP: 66.615-080 - Belém/PA

Tel: (91) 3347 - 9896/3347 - 9878

E-mail: diamondserviceltlda@gmail.com

Representante legal: JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA

GRUPO 09 - DRE 05 - SANTARÉM, MOJÚ DOS CAMPOS, BELTERRA, AVEIRO, DRE 06 - PRAINHA, MONTE ALEGRE, ALMEIRIM, ALENQUER, DRE 07 - TERRA SANTA, ORIXIMINÁ, ÓBIDOS, JURUTI, FARO, CURUÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	12 X MESES	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serventes	312/Posto	R\$ 4.107,81	R\$ 1.281.636,72	R\$ 15.379.640,64	R\$ 15.379.640,64
2	Serventes Insalubridade	135/Posto	R\$ 5.096,39	R\$ 688.011,30	R\$ 8.256.135,60	R\$ 8.256.135,60
TOTAL				R\$ 1.969.648,02	R\$ 23.635.776,24	

Foro: Belém/PA

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 - NUCONT/SEDUC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/1164561**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Data de Assinatura: 15/01/2025

Vigência: 15/01/2025 a 15/01/2026

Empresa vencedora: E.B. CARDOSO LTDA

CNPJ: 34.849.836/0001-87

Endereço: Conj. COHAB, Gleba I, nº 386, Bairro Nova Marambaia, CEP: 66623-284 Belém-Pa.

Tel: (91) 3243-3670/3231-2144

E-mail: gbcardoso@veloxmail.com.br

Representante legal: FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES - PROCURADOR

ITEM 01 - SEDUC SEDE E ANEXOS E ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	12 X MESES	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Servente	60/Posto	R\$ 4.058,00	R\$ 243.480,00	R\$ 2.921.760,00	R\$ 2.921.760,00
TOTAL				R\$ 243.480,00	R\$ 2.921.760,00	

Foro: Belém/PA

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima /Secretária Adjunta de Logística.

Protocolo: 1158756



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, em 15 de Janeiro de 2025 às 21:23:38.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001 /2025 - GAB/SAEB

A SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência; CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2024/1073789. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como GESTORA a servidora CARLA DE ARAUJO REIS E SOUZA, matrícula nº 5901695-1, Diretora do Educação Infantil e Ensino Fundamental I, como FISCAL TITULAR a servidora Fabiana Sena da Silva, matrícula nº 5901583-1, Especialista em Educação para ACOMPANHAR E FISCALIZAR a contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados para formação de profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental e apoio à revisão, edição, diagramação, impressão e logística de distribuição dos materiais didáticos complementares, no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do estado do Pará. O contrato SEDUC Nº 123/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV), cujo o presente instrumento no contexto do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca a recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia. O Compromisso estabelece, entre seus princípios, a promoção da equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero; a colaboração entre os entes federativos; e o fortalecimento das formas de cooperação entre estados e municípios.

Art. 2º - DESIGNAR como SUPLENTE DE FISCAL, a servidora MAURA RUTH COSTA FONSECA, matrícula nº 57223940-2, Especialista em Educação, Coordenadora do Ensino Fundamental I.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 16 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS

Secretário Adjunto de Educação Básica

Protocolo: 1158910

ERRATA

ERRATA ao Protocolo: 1158756

Ata de Registro de Preços 008/2025 – SEDUC/LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Onde se Lê:

2	Serventes Insalubridade	54/Posto	R\$ 5.250,80	R\$ 283.543,20	R\$ 3.402.518,40	R\$ 3.432.518,40
---	-------------------------	----------	--------------	----------------	------------------	------------------

Leia-se:

2	Serventes Insalubridade	54/Posto	R\$ 5.250,80	R\$ 283.543,20	R\$ 3.402.518,40	R\$ 3.402.518,40
---	-------------------------	----------	--------------	----------------	------------------	------------------

Publicado no DOE de Nº 36.099 em 15/01/2025

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretaria de Adjunta de Logística.

Protocolo: 1158980

ERRATA ao Protocolo: 1158756

Ata de Registro de Preços 009/2025 – SEDUC/Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA

Onde se Lê:

2	Serventes Insalubridade	135/Posto	R\$ 5.096,39	R\$ 689.011,30	R\$ 8.256.135,60	R\$ 8.256.135,60
---	-------------------------	-----------	--------------	----------------	------------------	------------------

Leia-se:

2	Serventes Insalubridade	135/Posto	R\$ 5.096,38	R\$ 688.011,30	R\$ 8.256.135,60	R\$ 8.256.135,60
---	-------------------------	-----------	--------------	----------------	------------------	------------------

Publicado no DOE de Nº 36.099 em 15/01/2025

Ordenador: Sandra Kassumi Kyushima/Secretaria de Adjunta de Logística.

Protocolo: 1158899

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

PORTARIA 53/2025

CONTRATO Nº 25/2023-UEPA

PAE Nº 2025/2022676– UEPA

ONDE SE LÊ:

Nomear a servidora Glyce Ribeiro Assunção, Matrícula 57202899/1 (titular), para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 25/2023, firmado entre UEPA e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Na ausência ou impedimento do titular outro servidor ficará responsável pela fiscalização da execução do contrato, qual seja este, David Carrera Bittencourt, Matrícula 55208238/1 (suplente).

LEIA-SE:

Nomear a servidora Andreia Maria Trindade de Souza, Matrícula 57202125/1 (titular), para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 25/2023, firmado entre UEPA e a MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Na ausência ou impedimento do titular outro servidor ficará responsável pela fiscalização da execução do contrato, qual seja este, João Batista Xavier Vieira, matrícula 5916382/2 (suplente). Publicado IOEPA no dia 15 de Janeiro de 2025

Edição n. 36.098

Protocolo nº. 1158150

Protocolo: 1158795

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - PORTARIA 48/2025

CONTRATO Nº 21/2020-UEPA

PAE Nº 2025/2022676– UEPA

ONDE SE LÊ:

Fiscal setorial, conforme item 23.6. do Termo de Referência Coordenador Administrativo da EDUEPA, Almoxarifado Central e Patrimônio Central

LEIA-SE:

Fiscal setorial, conforme item 23.6. do Termo de Referência, será o Servidor investido no cargo de Coordenador Administrativo de Campus/ Unidade e Coordenadores, respectivamente, da EDUEPA, de Patrimônio, do Arquivo Central e Almoxarifado Central.

Publicado IOEPA no dia 15 de Janeiro de 2025

Edição n. 36.098

Protocolo nº. 1158155

Protocolo: 1158780

DIÁRIA

DIÁRIAS

PAE: 2025/ 2061203

PORTARIA Nº 0152/25, 16 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: NELSON VEIGA GONCALVES

MATRÍCULA: 5036208/2

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAUDE COMUNITARIA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Capanema/PA

PERÍODO: 24/01/2025 a 27/01/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 864,75

OBJETIVO: Ministrar disciplina.

FONTE DO RECURSO: TC 05/2022 COSEMS.

PAE: 2025/2015768

PORTARIA Nº 0153/25, 16 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: MONIQUE DE ARAUJO ELIAS

MATRÍCULA: 5947731/1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA

PERÍODO: 05/01/2025 a 25/01/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 20,5 (vinte e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 5.064,94

OBJETIVO: Ministrar disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2025/2054947

PORTARIA Nº 0154/25, 16 de Janeiro de 2025.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 491993/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO GERAL

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Paragominas/PA

PERÍODO: 23/01/2025 a 11/02/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 19,5 (dezenove e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07

VALOR TOTAL: R\$ 4.817,87

OBJETIVO: Ministrar disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

Ata nº 009/2025

Última atualização 15/01/2025

Local: Belém/PA **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 **Data de assinatura:** 15/01/2025 **Vigência:** de 15/01/2025 a 15/01/2026

Id ata PNCP: 05054937000163-1-000001/2025-000009 **Fonte:** Compras Pará

Id contratação PNCP: [05054937000163-1-000001/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, por meio de posto de trabalho de servente de asseio, conservação e limpeza, com fornecimento de saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme parâmetros e elementos descritivos a serem estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	15/01/2025 - 17:01:12

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0300 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3606131

Anexo/Sequencial: 9

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: FÊNIX MENDES AGUIAR, **CPF:** ***.850.512-**

Em: 05/11/2025 12:27:26

Aut. Assinatura: 4f49d8c2de06204419ea36e567842b7d6179154199d291ef623049c8a880b332



Identificador de autenticação: b06a0ed1-6aea-4d2a-8809-107e7cb24064

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>